



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 43/2020

Coronel Vivida, 23 de março de 2020.

**Excelentíssimo Senhor**

Solicitamos de Vossa Excelência a suspensão temporária por tempo indeterminado, a partir desta data, do **Pregão Presencial nº09/2018**, Processo nº 09/2018, cujo objeto é a **Prestação de Serviços – Transporte Escolar**, por motivo da pandemia do COVID-19.

Outrossim, solicitamos o retorno desse serviço quando as atividades escolares voltarem ao normal.

Certa de sua atenção, desde já agradeço!

**NANCY MARGARETE PERIN**  
Diretora do Departamento de Educação

**Nancy Margarete Perin**  
Diretora Dpto. Educação  
D.6.128 de 04/01/2017

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**FRANK ARIEL SCHIAVINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CORONEL VIVIDA – PR**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ADITIVO Nº 03**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 27/2018 decorrente do Pregão Presencial nº 09/2018 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa SANDRO JOSÉ DOSSENA – ME, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado.

**CONTRATADA: SANDRO JOSÉ DOSSENA – ME**, com sede na Avenida Generoso Marques, 1159 – Jardim Luiz Schiavini, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.189.728/0001-55, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Sandro José Dossena**, portador do CPF sob o nº 015.185.339-81 e RG sob o nº 5.853.997-0, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:**

Considerando a solicitação do Departamento de Educação, mediante ofício nº 43/2020, expedido pela Sra. Nancy Margarete Perin;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do CONVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19;

Fica suspensa a execução do contrato por tempo indeterminado.


Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes CONTRATANTES ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro.

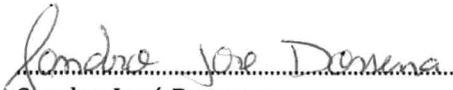
**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 27/2018 de 15 de fevereiro de 2018.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 23 de março de 2020.

  
.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
.....  
Sandro José Dossena  
Sandro José Dossena - ME  
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....



AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO COM COTA DE 25% PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 58/2020 Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020 O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 18/2020, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS ERRATA 1 - AVISO DE LICITAÇÃO, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 264/2020. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data de realização: 18 de MAIO de 2020.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ. Portaria nº. 016 de 24/04/2020 - Súmula: Disponibilizar aos Diretores: Estanislau Pedroso da Silva, José Mussolinii Catozoni e Sérgio Faria, para atuar em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde-SEMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORONEL VIVIDA - CMAS Coronel Vivida - PR. EDITAL Nº 01/2020. Art. 1º Ficam convocados para concorrerem ao cargo de Conselheiros Municipais de Assistência Social, conforme artigo 19º, §1º, da Lei nº 2801/17.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR. CONTRATADO: MASAMI MOTORS LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada visando realizar a revisão preventiva de 20.000 km na Camionete L200 Triton Placa BDF-4A20.

MANGUEIRINHA 24 de Abril de 2020. PUBLIQUE-SE Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE ITAPERARA DO OESTE - PR. PORTARIA Nº 1637/2020 DATA: 21.04.2020 SÚMULA: Exonerar a partir da data de 09/04/2020, a Senhora Rubiane Rodrigues. A Integra desta portaria se encontra no Site: www.diariosul.com.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2282/2018. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPERARA DO OESTE E A EMPRESA ANIAMI ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº 07.78.59.688/0001 - 12, objeto a concessão de uso por prazo determinado de 01 (um) BARRACÃO INDUSTRIAL, com área de 500 (quinhentos) m², conforme descrição no Edital de Condição Pública Nº 021/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR. RUA: Bênia dos Santos, 541 - Telefone: (41) 3248-1130 e 3245-1122 CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO O Município de Honório Serpa - PR, através do Prefeito Municipal, torna público a ANULAÇÃO do Processo de licitação nº 26/2020, modalidade CONCORRÊNCIA Nº 01/2020, cujo objeto é Pavimentação em CUBO, 6.180 m³, nos termos do Art. 49 "caput" da Lei 8.666/93.

DECRETO Nº 056/2020 DATA: 24.04.2020 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaperara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artº 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1884/2019 de 12.11.2019 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1878/2019 de 22.10.2019.

Table with columns: CÓDIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Includes items like 'Débito de Obras, Viação e Urbanismo' and 'Material de Consumo'.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização deste decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, inciso II do § 1º da Lei 4.320/1964.

Table with columns: CÓDIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Includes item 'L. 1.71.8.99.1.1.99.01 - LÍquido Financeiro para Minimizar as Perdas do FPM'.

Art. 3º - Através deste ato ficam tornados atualizados os valores das Leis nº 1878/2019 de 22.10.2019 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ. Portaria nº. 016 de 24/04/2020 - Súmula: Disponibilizar aos Diretores: Estanislau Pedroso da Silva, José Mussolinii Catozoni e Sérgio Faria, para atuar em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde-SEMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORONEL VIVIDA - CMAS Coronel Vivida - PR. EDITAL Nº 01/2020. Art. 1º Ficam convocados para concorrerem ao cargo de Conselheiros Municipais de Assistência Social, conforme artigo 19º, §1º, da Lei nº 2801/17.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR. CONVOCADO - REF. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) EM MADEIRA PLÁSTICA.

Table with columns: ADITIVO Nº, CONTRATADA, CNPJ Nº. Lists contract amendments for various suppliers.

Considerando a solicitação do Departamento de Educação, o Decreto Municipal nº. 752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR. Aditivo 02 - Contrato nº 1809/2018 - Pregão Presencial nº 37/2018 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PAULA E CALZA LTDA - ME. CNPJ nº 19.490.968/0001-50.

Aditivo 03 - Contrato nº 183/2018 - Pregão Presencial nº 37/2018 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VANIA RUTHES. CNPJ nº 30.072.607/0001-09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ. ADIÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 - PROCESSO Nº 033/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020 TIPO: Menor Preço Por Lote. Data de abertura: 18/04/2020 Horário: 09 horas.

Table with columns: Lote/Item, Tipo, Descrição, Valor Unit, Valor Total. Lists items for fuel and construction materials.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ. Table with columns: Termo/Boleto, Entrada em Exercício, Nome, Cargo Público. Lists municipal employees and their positions.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariosul.com.br/municipio/coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

RESOLUÇÃO Nº003/2020. Depois sobre aprovação do Relatório Anual de Gestão-RAG 2019 e de outras providências.

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão, ano 2019, conforme reunião realizada no dia 16/04/2020.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde. Homologação. Resolução homologada pelo Secretário Municipal de Saúde, conforme Decreto Municipal nº 117/2019. Data: 16/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 - PROCESSO Nº 033/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020. PARTES: MARIANO DE CLEVELÂNDIA e CLEVELÂNDIA - PR.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR. EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 08. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2019. CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR. EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2020. CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR. EXTRATO DE REGISTRO ANUAL. CONTRATO DE PREÇOS Nº 156/2019. CONTRATADA: MASCARAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME.



## SUMÁRIO

Executivo.....	01
Portarias.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01
Outros Atos.....	01

## EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 016, de 24 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a da Lei Orgânica do Município e, Considerando a pandemia do COVID-19, que assola o país e, Considerando a Portaria MS/GM nº. 356 de 11/03/2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº. 13.979 de 06/02/2020 e, Considerando as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem comprometimento contra a pandemia do COVID-19, bem como do Decreto Estadual nº. 4230 de 16/03/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus–COVID-19 e,

Considerando que no Decreto Municipal nº. 6.751/2020 de 18 de março de 2020, suspendeu todas as atividades de Escolas e CMEIS do Município, suspende todas as atividades de grupos dos Departamentos e, Considerando que a Secretária Municipal de Saúde em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social tem um trabalho muito importante para a continuidade da prestação dos serviços essenciais e indispensáveis a população, RESOLVE

Art. 1º. Disponibilizar, a partir de 24 de abril de 2020, o Diretor do Departamento de Cultura Alessandro Pedrosa da Silva, para atuar em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde-SEMS e a Secretária Municipal de assistência Social-SEMAS, nas ações e medidas de orientação, fiscalização, e outras atribuições necessárias ao efetivo cumprimento de medidas necessárias a prevenção de disseminação do COVID-19.

Parágrafo único. A disponibilização é sem prejuízo as funções de Diretor do Departamento de Cultura, conforme Decreto nº. 6.677 de 11/11/2019.

Art. 2º. Disponibilizar, a partir de 24 de abril de 2020, o Diretor do Departamento de Viação José Mussolini Castro Gemelli, para atuar em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde-SEMS e a Secretária Municipal de assistência Social-SEMAS, nas ações e medidas de orientação, fiscalização, e outras atribuições necessárias ao efetivo cumprimento de medidas necessárias a prevenção de disseminação do COVID-19.

Parágrafo único. A disponibilização é sem prejuízo as funções de Diretor do Departamento de Viação, conforme Decreto nº. 6.629 de 23/07/2019.

Art. 3º. Disponibilizar, a partir de 24 de abril de 2020, a Diretora do Departamento do Desporto Sirlei Piva, para atuar em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde-SEMS e a Secretária Municipal de assistência Social-SEMAS, nas ações e medidas de orientação, fiscalização, e outras atribuições necessárias ao efetivo cumprimento de medidas necessárias a prevenção de disseminação do COVID-19.

Parágrafo único. A disponibilização é sem prejuízo as funções de Diretora do Departamento do Desporto, conforme Decreto nº. 6.180 de 23/03/2017.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2020, 131º da República e 65º do Município.

FRANK SCHIAVINI-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Secretário Geral

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Crd329243

## LICITAÇÕES

#### CONVOCAÇÃO – REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) EM MADEIRA PLÁSTICA, PARA REPOSIÇÃO NA PRAÇA ANGELO MEZZOMO.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 03/2020, comunicam que após análise das propostas e anexos, convocam as empresas BRINQUEBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – EPP e PLASGOMES INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA através dos seus representantes credenciados para participar da continuação da Sessão Pública do referido Pregão.

Data: 28/04/2020 (terça-feira) às 15:00hs.

Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de licitações.

Endereço: Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro.

Coronel Vivida, 24 de Abril de 2020. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro.

Crd329243

## CONTRATOS

### ADITIVOS DOS CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 09/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

ADITIVO Nº 03 CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº
20/2018	ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME	05.462.839/0001-65
21/2018	JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA	19.332.488/0001-93
22/2018	DE PAULA E CALZA LTDA-ME	19.490.869/0001-90
23/2018	G. P. BELEI-TRANSPORTES-ME	19.000.042/0001-50
24/2018	JORACI LEITE DE AZEVEDO TRANSPORTES ME	10.341.882/0001-02
25/2018	LAMIR TASCA-TRANSPORTES-ME	04.740.339/0001-85
26/2018	REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA-ME	09.604.314/0001-78
27/2018	SANDRO JOSE DOSSENA ME	13.189.728/0001-55
28/2018	VIACAO MARILIA LTDA ME	86.041.986/0001-09

Considerando a solicitação do Departamento de Educação, o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19; o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19; Fica suspensa a execução do contrato por tempo indeterminado. Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes CONTRATANTES ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de março de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

#### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR

Aditivo 02-Contrato nº 108/2018-Pregão Presencial nº 37/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PAULA E CALZA LTDA – ME, CNPJ sob nº 19.490.869/0001-90. Considerando a solicitação do Departamento de Educação, o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19; o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19; Fica suspensa a execução do contrato por tempo indeterminado. Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes CONTRATANTES ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de março de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo 03-Contrato nº 103/2018-Pregão Presencial nº 37/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VANIA RUTHES, CNPJ nº 30.072.807/0001-09. Considerando a solicitação do Departamento de Educação, o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19; o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19; Fica suspensa a execução do contrato por tempo indeterminado. Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes CONTRATANTES ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de março de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Crd329243

## OUTROS ATOS

### EDITAL Nº 01/2020

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2801/17, convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil (titulares e suplentes) que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida – Paraná para o Biênio 2020/2022.

Art. 1º Ficam convocados para concorrerem ao cargo de Conselheiros Municipal de Assistência Social, conforme artigo 19º, §1º, da Lei nº 2801/17, os Usuários ou Organização de Usuários, Entidades e Organizações de Assistência Social, Trabalhadores do Setor.

Art. 2º Usuários: àqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos;

Art. 3º Organização de Usuários: aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;

Art. 4º Entidades e Organizações de Assistência Social: em pleno e regular funcionamento, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 5º Trabalhadores: são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.

Parágrafo Único: Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.

Art. 6º A representação da sociedade civil se dará com 05 (cinco) vagas, sendo assim divididas: 01 (uma) vaga para usuários e organização de usuários, 02 (duas) vagas para